



DECRETO Nº 089/2023

Altera o artigo 1º do Decreto n. 275/2022, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre Instaura a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) em área localizada no Município de Santa Terezinha do Progresso.

MARCIA DETOFOL, Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 6º e 182, da Constituição Federal; nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Regulamentador nº9.310/2018 - Regularização Fundiária Urbana, bem assim, nos termos da Lei Municipal nº 1.383/2018 - Programa de Regularização Fundiária "Regulariza Santa Terezinha do Progresso";

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 275/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º Fica autorizado a instauração da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB - S) e de Interesse Específico (REURB - E), conforme o enquadramento cabível, incidente no núcleo urbano informal, dentro dos limites do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, como sendo os originários das Matrículas nºs 1.978, 7.354, 8.608, 8.444 e 11.778, registrados conforme assentamentos respectivos junto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê - SC.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 10 de abril de 2023.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.